000091

Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG
e-mail: legislimeirense@enetec.com.br

PORTARIA CM N.º 25/2004

DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Vereador **WALTER COVIZZI,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o feriado de Corpus Christi, no dia 10 de junho (quinta-feira) do corrente ano;

Considerando, que o ponto facultativo no dia 11 de junho (sexta-feira) do corrente ano, irá favorecer na contenção de despesas; e

Considerando ainda, o Decreto nº 1.424, datado de 28 de maio de 2004, que "Declara Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais".

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Limeira do Oeste, no dia 11 (onze) de junho (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, 9 de junho de 2004.

Walter Covizzi
- Presidente da Câmara -

Afixada ao mural da Câmara Municipal
Em 09 / 06 / 04
Mauro C. Faria
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

DECRETO Nº 1.424, DE 28 DE MAIO DE 2004.

DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante do inciso X, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município-LOM;

Considerando, o feriado de Corpus Christi, no dia 10 de junho (quinta-feira) do corrente; e

Considerando, que o ponto facultativo no dia 11 de junho (sexta-feira) do corrente, irá favorecer na contenção de despesas, beneficiando dessa forma a atual administração.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 (onze) de junho do corrente, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2° - Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 28 (vinte e oito) de maio de 2004.

ANTONIO FERRARI
Prefeito do Município